



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI 354

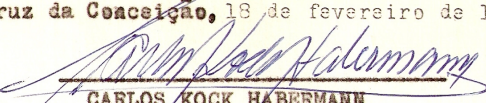
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberta na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado á aquisição de pneus, peças e mão de obra para o término da reforma da perua Kombi, recebida por doação do Governo do Estado de S.Paulo.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá per conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....
Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 1972


CARLOS KOCK HABERMANN
PREFEITO MUNICIPAL